



**TC 028.680/2008-3**

**Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Amontada- CE

### **Pronunciamento da Subunidade**

Cuidam os autos de apartado do TC 026.283/2006-8, constituído em cumprimento à determinação constante do despacho da peça 9, p.29, do referido processo.

Considerando que as cobranças executivas são sempre autuadas a partir do processo originador no âmbito do qual foram prolatados os acórdãos condenatórios em débito e multa, e, no caso, foram operacionalizadas no TC 026.283/2006-8.

Desse modo, deve ser promovido o apensamento definitivo do presente processo ao seu originador, com fundamento nos artigos 34 e 36 da Resolução/TCU 191/2006.

Assim, alvitro o encaminhamento do processo ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro-Relator, via Ministério Público junto ao TCU, propondo que o Tribunal decida pelo apensamento definitivo do presente processo ao TC-026.283/2006-8.

SECEX-CE, 17 de maio de 2012.

*(Assinado Eletronicamente)*

ANTONIO ARAUJO DA SILVA - Matrícula 826-5  
Assessor